

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, às 10h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Edinaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, CREDENCIAMENTO Nº 013/2025** cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas **COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO VIDA LTDA**, CNPJ 21.998.650/0001-48 e **VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-EPP**, CNPJ 24.084.277/0001-08.

A Comissão recebeu os envelopes das empresas:

1 – COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO VIDA LTDA, CNPJ 21.998.650/0001-48, protocolou envelope na sede do codanorte dia 07 de outubro de 2025, às 08h58min.

2 –VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ 24.084.277/0001-08, protocolou envelope na sede do codanorte dia 15 de outubro de 2025, às 11h28min.

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1 - COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO VIDA LTDA, CNPJ 21.998.650/0001-48, requer credenciamento para:

Lote 01- Itens 01, 02, 03, 04, 06 ao 14, 16, 18, 19, 20, 22 ao 30, 33 ao 36.

Lote 02 – Itens 37 ao 49, 51, 52, 55 e 56.

Lote 03 – Itens 57, 58, 60, 61, 62, 63 e 64.

Lote 04 – Itens 69 ao 75.

Lote 05– Itens 76 ao 83.

Lote 06 – Itens 84 ao 89.

Lote 07 – Itens 91 ao 93 e 95.

Lote 08 – Itens 96, 97 e 98,

Lote 09 – Itens 101 e 102.

Lote 11 – Itens 103 ao 440.

Lote 13 – Itens 454 ao 504.

Lote 14 – Itens 505 ao 517, 519 ao 532.
Lote 15 - Itens 533 ao 595.
Lote 17 – Itens 606 ao 639.
Lote 18 – Itens 640 ao 667.
Lote 19 – Itens 668 ao 680.
Lote 20 – Itens 681 ao 696.
Lote 21 – Itens 697 ao 699.
Lote 22 – Itens 700, 702 ao 704, 706 ao 708.
Lote 23 – Itens 709 ao 714.
Lote 24 – Itens 715 ao 725.
Lote 25 – Itens 726 ao 738.
Lote 26 – Itens 739 ao 746.
Lote 27 – Itens 747 ao 755.
Lote 28 – Itens 756 ao 821.
Lote 29 – Itens 822 ao 845.
Lote 31 – Itens 846 ao 878.
Lote 32 – Itens 879 ao 910.
Lote 33 – Itens 911 ao 914.
Lote 34 – Itens 915 ao 930.
Lote 35 – Itens 931 ao 959.
Diárias – Itens 960 e 961.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo, Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física Responsável técnico), Alvará de Funcionamento vigente, Alvará Sanitário vigente, Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), Ficha do CNES (CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO SAÚDE), Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços e Declaração relacionando todos os profissionais que prestaram os serviços, com nome completo, especialidade, e registro no CRM, ou se for o caso outro registro no órgão competente.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO VIDA LTDA**, CNPJ 21.998.650/0001-48, cumpriu as exigências legais sendo declarada habilitada.

2 - VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ 24.084.277/0001-08, requer credenciamento para:

Lote 01- Item 27.

Lote 13 – Itens 453, 454, 456 ao 468, 470, 472, 475, 476, 478, 479, 480, 482, 483, 484, 485, 487, 488 ao 490, 497, 498, 500, 502 ao 504.

Lote 34 Item 915.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo, Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física Responsável técnico), Alvará de Funcionamento vigente, Alvará Sanitário vigente, Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), Ficha do CNES (CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO SAÚDE), Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços e Declaração relacionando todos os profissionais que prestaram os serviços, com nome completo, especialidade, e registro no CRM, ou se for o caso outro registro no órgão competente.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-EPP**, CNPJ 24.084.277/0001-08, cumpriu as exigências legais sendo declarada habilitada.

As certidões vencidas após protocolado o envelope no consórcio, foram atualizadas pela comissão de contratação.

Em atendimento às disposições contidas no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas consultas das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não encontrando nenhum impedimento para a contratação.

Defere-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 21 de outubro de 2025.

July France Silveira Fonseca
Agente de Contratação

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Membro

Doralice Neves de Oliveira.
Membro